

**ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N º 518 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967.**

**“Abre crédito especial”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, um crédito especial na importância de NOVENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 90.000) destinado a pagamento de salário de família, do funcionário João Fernandes Pereira, referente aos Meses de março a dezembro de 1966.

Artº 2º - Para cobrir as despesas constantes do artigo anterior, o Chefe do Executivo, utilizará como recurso a dotação própria constante do Orçamento vigente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 06 de abril de 1967.

***CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL***

HELIO CAMPOS LEÃO

Prefeito Municipal

NEWTON SOARES

Secretário